

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT – SP



RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE
(Janeiro à Abril de 2023)

PRESIDENTE CÂMARA:	ALEX ROMUALDO DA SILVA
---------------------------	-------------------------------

CONTROLE INTERNO:	JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR
--------------------------	-------------------------------------

DUMONT - SP
Maio de 2023

Prestação de Contas do 1º quadrimestre da Câmara Municipal de Dumont – 2023

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO	
Exercício	2023
Órgão	Câmara Municipal de Dumont
Assunto	Prestação de Contas do 1º Quadrimestre
Ordenador	Alex Romualdo da Silva - Presidente
Contador	Rafael Nogueira Lopes CRC nº 1SP264460/0-4
Controlador Interno	José Alfredo Carvalho Júnior

INTRODUÇÃO

O controle interno foi instituído no âmbito da Câmara Municipal de Dumont no ano de 2017, através da Lei Municipal nº 1.733/2017, sendo designada através da Portaria nº 09/2017 para exercer a função de responsável pelo controle interno, a servidora efetiva Daniele Minelli Santos, escriturária, aprovada no concurso público nº 01/2015 e nomeada pela Portaria nº 01/2016. Desse modo, a função de responsável pelo controle interno foi exercida pela referida servidora pública efetiva até o dia 30 de dezembro de 2022.

A partir do dia 03 de janeiro de 2023, através da Portaria nº 02/2023, o controle interno da Câmara Municipal de Dumont passou a ser exercido pelo servidor público efetivo aprovado no concurso público nº 01/2022, José Alfredo Carvalho Júnior, ora subscritor do presente relatório que versa sobre o primeiro quadrimestre (de janeiro a abril) de 2023.

Identificação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dumont, órgão do Poder Legislativo, no biênio 2023/2024. Presidente Alex Romualdo da Silva, Vice presidente Marcia Rozolin, Primeiro Secretário Jorge Donegá Salomão e Segundo Secretário Paulo Cesar Fabio.

A Câmara Municipal possui 09 (nove) vereadores, sendo eles: Alex Romualdo da Silva, Marcia Rozolin, Jorge Donegá Salomão, Paulo Cesar Fabio, Aureste Pinheiro Silva, Rodrigo Leonachos, Fabricio Miknev, Marlon Gabriel Oloko e José Augusto Facchini.

No mês de janeiro foram nomeados para as duas vagas de escriturários os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2022, através das Portarias 01/2023 e 03/2023.

A servidora pública efetiva nomeada escriturária pela Portaria nº 01/2023, a Sra. Heloíse Rebeca Geroldo de Oliveira, foi designada para exercer a função gratificada de Pregoeira da Câmara Municipal, através da Portaria nº 11/2023.

O servidor público efetivo nomeado escriturário pela Portaria nº 03/2023, o Sr. Marcel Duarte Caetano Tozzi, foi designado para exercer a função gratificada de Agente de Contratação da Câmara Municipal, através da Portaria nº 12/2023.

A Câmara Municipal possui sítio eletrônico (www.camaradumont.sp.gov.br) atualizado à cada sessão ou quando há fatos novos a serem publicados, disponibilizando-se todos os atos do Poder Legislativo municipal garantindo o Acesso à Informação do Cidadão em diversos tópicos, como por exemplo: SIC e suas perguntas mais frequentes, notícias com resultados das sessões e quais vereadores estavam presentes ou faltaram à mesma, pauta antecipada de todas as sessões, fale com o Vereador, Lei Orgânica do Município, regimento Interno da Casa, Leis Ordinárias e Leis Complementares, Contas anuais da Câmara (Acórdãos), Processos Licitatórios, Audiências Públicas, Propostas de Emendas, Projetos de Decretos e Decretos Legislativos, Projetos de Resolução e Resoluções, Portarias, Moções, Atos da Presidência e Atos da Mesa Diretora, Indicações em pastas individuais por Vereador, Requerimentos com pastas individuais por Vereador, Projetos de Leis, Disponibilização de ícone para transmissão ao vivo das Sessões legislativas, Vídeos com as Sessões gravadas, Representação de Vereadores ao Ministério Público ou outro Órgão, Ouvidoria etc., buscando garantir a transparência e o acesso do cidadão às informações.

As descrições e especificações são lançadas, de forma clara e detalhada, nas notas de empenho, notas fiscais, recibos, cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação, e outros documentos similares, demonstrando assim a confiabilidade das informações prestadas, no período desse relatório.

Foram obedecidas a ordem cronológica dos pagamentos, respeitando rigorosamente os vencimentos, justificando-se sempre que foram executadas quaisquer despesas, sempre com disponibilidade orçamentária de recursos suficientes para cobertura indicadas pela assessoria contábil da Edilidade.

Os comprovantes de despesas com publicidade atenderam plenamente as exigências de liquidação das mesmas, fazendo-se uso da publicidade legal e necessária a complementação dos atos e fatos legais.

O sistema informatizado utilizado pela Câmara Municipal está funcionando de modo eficiente e eficaz, e tem por objetivo possibilitar a apuração e a avaliação dos custos de atividades de qualquer natureza, atendendo plenamente o sistema AUDESP.

Todos os empenhos foram precedidos das despesas, atendendo integralmente o artigo 60 da Lei nº 4320/64, e as notas de empenho possuem assinaturas do ordenador das despesas em conformidade com o artigo 58 da Lei nº 4.320/64, comprovando-se as autorizações, a efetivação e realização da despesa.

Os relatórios de gestão fiscal da Lei Complementar nº 101/2000 foram publicados nos prazos legais, publicados e informados no site do SISTEMA AUDESP, obedecidos os limites constantes do artigo 29 A, parágrafo 1º, da Constituição Federal, bem como os ditames do artigo 20, inciso III, letra "a", da Lei Responsabilidade Fiscal.

Com a prorrogação no prazo para entrega da Declaração de Imposto de Renda, até o quadrimestre os vereadores entregaram na Receita Federal, nos termos da Lei federal nº 8.429/92.

O setor contábil acompanhou integralmente a execução orçamentária, o controle de gasto e o endividamento, e assim não foram contraídas obrigações sem disponibilidade de caixa, nos termos do parágrafo único e caput do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A estrutura de pessoal é adequada (cargos comissionados para chefia, direção ou assessoramento) e servidores efetivos para as tarefas de execução dos trabalhos administrativos e limpeza, sem desvios de função.

O Legislativo Municipal é atendido pela telefonia fixa, internet e site, suficientes ao seu regular funcionamento, prestação de contas, fiscalização e atendimento à população com custos reduzidos.

Os documentos deste Legislativo estão em arquivos de fácil acesso e fácil localização, com espaço físico suficiente.

Os Contratos foram numerados com controle cronológico de números de contratos, organizados por ano.

Os processos de licitação estão acondicionados em pastas separadas, em ordem cronológica e seus documentos numerados.

Este Legislativo efetua mensalmente a conciliação bancária das contas da Câmara Municipal, e envia ao Projeto AUDESP, que se pode constatar neste site a veracidade desta informação.

As informações prestadas ao Egrégio Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP, foram durante o primeiro quadrimestre cumpridas integralmente, ressalvadas os eventos de ordem técnica que foram devidamente corrigidos sem alterar ou obstruir o papel da fiscalização.

Durante esse quadrimestre não houve contratação de servidores para cargos de provimento em comissão.

Vale salientar, que nesse período analisado, NÃO HOUVE protocolo de pedido de informações, com base na Lei federal nº 12.527/2011, artigo 1º, parágrafo único, inciso I, c/c o artigo 9º.

Durante o quadrimestre do exercício não foram pagas verbas de gabinete, auxílio ou assemelhadas.

Também não houve pagamento de sessões extraordinárias aos agentes políticos.

Por último, aclaro que também NÃO HOUVE instauração de Procedimentos administrativos ou Comissões de inquérito, neste Legislativo, no período.

1 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, a Câmara Municipal de Vereadores, regulamentou o seu Controle Interno através da Resolução nº 01/2021 em observância aos ditames da Lei nº 1.733, de 04 de agosto de 2017, eu apresento o presente relatório circunstanciado nos dados do 1º Quadrimestre de 2023.

2 – ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS

Em exame a todas as despesas empenhadas na Câmara nos meses de janeiro a abril de 2023, não foi identificado qualquer aspecto que merecesse destaque, motivo pelo qual nada de mais relevante para se relatar sobre o assunto.

3- RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

3.1 RECEITA – Repasse Duodécimo Mensal

O Controle Interno acompanhou mensalmente, os repasses dos recursos destinados a esta Casa Legislativa, tendo em vista a Dotação Orçamentária Anual destinada ao Poder Legislativo referente ao Exercício de 2023, conforme disposto no Artigo 29-A – Parágrafo 2º, item III da Constituição Federal, texto introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, que diz respeito ao REPASSE DUODÉCIMO MENSAL , e os mesmos foram realizados nos valores estabelecidos e dentro das datas previstas.	
Mês	Valor Repasse Mensal do
Janeiro – Dia 6	102.500,00
Fevereiro – Dia 14	102.500,00
Março – Dia 10	102.500,00
Abril – Dia 12	102.500,00
Total	410.000,00

3.2 DESPESAS:

Todas as compras realizadas pelo Poder Legislativo de bens e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foram identificados superfaturamento de despesas.

Não houve pagamentos de despesas antes da regular liquidação.

A despesa empenhada no quadrimestre foi o montante de **R\$ 432.135,78**, portanto, compatível com a autorização legal. Ressalta-se que da despesa realizada foi efetivamente pago o valor de **R\$ 282.336,86** e empenhada e a pagar o montante de **R\$ 149.798,92**.

3.3 DO BALANCETE FINANCEIRO

O resultado da Execução Financeira foi o seguinte:

1º QUADRIMESTRE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/ Bancos Anterior	2.729,20
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	410.000,00
(+) Rec. Extra-orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	18.145,89
(=) Subtotal	430.875,09
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	282.336,86
(-) Despesas Extra-orçamentárias recolhidas	17.371,68
(=) Subtotal	131.166,55
(=) SALDO DE CAIXA/ BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	128.437,35
(-) Extra-orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	0,00
Restos a Pagar Não Processado	0,00
INSS	
IRPF	
(=) SALDO FINAL	128.437,35

O Saldo Final do quadrimestre foi comprovado por intermédio de Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária e extratos bancários, disponíveis para fiscalização *in loco*.

4. DOS ITENS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000

4.1-PERCENTUAL DO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL - R\$ 29.469,99 ARTIGO 29, VI, "A" DA CF/1988

Subsídio do Deputado Estadual

20% do Subsídio do Deputado Estadual R\$ 5.893,99

Subsídio máximo do Presidente da Câmara em 2023 R\$ 2.200,00

Subsídio dos Vereadores R\$ 1.800,00

4.2 LIMITE DE GASTO COM PESSOAL -§ 1º, DO ARTIGO 29-A, DA EC 25/2000

Limite de Gastos com Pessoal

Transferência à Câmara Municipal	410.000,00	
Transferência Líquida	387.815,30	100,00%
Limite de 70% - Folha de Pagamento	271.470,71	70,00%
Gasto com Folha de Pagamento da Câmara	116.529,25	30,50%

Portanto, nota-se ter sido observado o limite constitucional de percentual em relação ao subsídio do deputado estadual, bem como o limite de até 70% da Receita com o gasto de Despesa com Pessoal.

5. CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Não houve celebração de contratos temporários no primeiro quadrimestre de 2023.

6. Adiantamentos / Diárias / Reembolso de despesas com viagem

Cumpre-se aduzir que a Câmara Municipal de Dumont observa e cumpre a Lei nº 1.343, de 14 de março de 2005, a qual dispõe sobre o adiantamento de verbas para despesas da Secretaria da Câmara Municipal.

Desta feita, no quadrimestre em análise, o gasto com despesas com viagens pelos servidores e agentes políticos foi na importância de R\$ 1.540,66 (mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), em total consonância com a referida legislação.

Noutro passo, no tocante ao adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento da Câmara Municipal, cumpre-se informar que no mês de janeiro foi realizado o adiantamento na importância R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e no mês de abril também foi realizado o referido adiantamento na importância de R\$ 1.200,00, tendo sido devidamente prestadas contas de tais valores com os respectivos comprovantes de pagamento e notas fiscais à Tesouraria da Câmara Municipal, em consonância com a Lei nº 1.343/2005.

Fonte legal: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/d/dumont/lei-ordinaria/2005/135/1343/lei-ordinaria-n-1343-2005-dispoe-sobre-o-adiantamento-de-verbas-para-despesas-da-secretaria-da-camara-municipal-e-da-outras-providencias?q=1.343>

7. LICITAÇÕES:

No período que corresponde aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, notadamente, ao primeiro quadrimestre do exercício de 2023, a Câmara Municipal realizou duas contratações na

modalidade carta convite, tratando-se uma destas do 2º Termo Aditivo acerca da prorrogação contratual da Carta Convite nº 01/2021, além de doze procedimentos de Dispensa de Licitação.

As contratações celebradas pela Câmara Municipal de Vereadores totalizam a importância de R\$ 179.060,20 (cento e setenta e nove mil, sessenta reais e vinte centavos), no primeiro quadrimestre do exercício.

7. 1. CONTRATOS E ADITIVOS

No mês de janeiro foi realizado 01 (um) processo de contratação na modalidade carta convite (Carta Convite nº 01/2023), no importe de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), o qual versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço para ministração de cursos, aulas, palestras e congêneres, por meio da escola do parlamento, destinadas aos parlamentares, servidores municipais e munícipes conforme o disposto na Resolução nº 01/2023 da Câmara Municipal de Dumont.

No mês de fevereiro houve a celebração do 2º Termo Aditivo da Carta Convite nº 01/2021, no importe de R\$ 53.784,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais), o qual versa sobre a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica legislativa e jurídica à Câmara Municipal de Vereadores do município de Dumont – SP.

Sendo assim, verifica-se que as duas contratações realizadas neste primeiro quadrimestre do exercício de 2023, resultam na importância de R\$ 133.184,00 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais).

Por fim, aduz-se que as contratações foram realizadas em observância e cumprimento à Lei de Licitações e da legislação pertinente, com emissão de pareceres do jurídico da Casa, do contador e do controlador interno, sendo considerados regulares no aspecto contábil e legal, nos termos da lei.

7. 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril houve a realização de 12 (doze) processos de dispensa de licitação, com os respectivos valores dentro dos limites autorizados pela Lei de Licitações, sendo que o total das contratações somam a importância de R\$ 45.876,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), neste primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

Os referidos procedimentos foram realizados em observância e cumprimento à Lei de Licitações e da legislação pertinente, contando com emissão de pareceres do jurídico da Casa, do contador e do controlador interno, sendo considerados regulares no aspecto contábil e legal, nos termos da lei.

Os referidos procedimentos de dispensa de licitação foram devidamente numerados em ordem cronológica e guardados na secretaria da Câmara Municipal para análise da fiscalização *in loco*.

8. PATRIMÔNIO

8.1. BENS IMÓVEIS

Durante o período em exame, verifica-se que não houve aquisição de bens imóveis pela Câmara Municipal de Vereadores do município de Dumont – SP.

8.2. BENS MÓVEIS

Durante o quadrimestre, nos meses de fevereiro e março, foram adquiridos bens móveis do tipo equipamentos para áudio, vídeo e foto para o hall de entrada e para o plenário da Câmara Municipal, no valor de R\$ 19.993,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Aduz-se que o balanço patrimonial da Câmara Municipal de Dumont está disponível no Portal da Transparência Pública com acesso pelo link: <https://pmdumont.djp.com.br/TransparenciaCamara/?AcessoIndividual=LnkRelPrestacao>

Veja a seguir a relação dos referidos bens adquiridos pela Câmara Municipal:

Detalhe	Data Aquisição	Grupo/Classe	Descrição	Tipo	Localização
	23-03-2023	0-000513	01 CAIXA COLUNA 8 FALANTE DONNER	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	PLENÁRIO
	23-03-2023	0-000514	01 CAIXA COLUNA 8 FALANTE DONNER	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	PLENÁRIO
	23-03-2023	0-000515	01 CAIXA COLUNA 8 FALANTE DONNER	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	PLENÁRIO
	23-03-2023	0-000516	01 CAIXA COLUNA 8 FALANTE DONNER	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	PLENÁRIO
	23-03-2023	0-000517	01 CAIXA COLUNA 4 FALANTE DONNER	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	PLENÁRIO
	23-03-2023	0-000518	01 CAIXA COLUNA 4 FALANTE DONNER	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	PLENÁRIO
	23-03-2023	0-000519	01 AMPLIFICADOR 2.1 LL. ÁUDIO, COM CONECTORES E CABOS	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	PLENÁRIO
	23-03-2023	0-000520	01 AMPLIFICADOR 2.1 LL. ÁUDIO, COM CONECTORES E CABOS	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	PLENÁRIO
	13-03-2023	0-000512	01 EXTENSOR ADAPTADOR HDMI SEM FIO WIRELESS	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	HALL DE ENTRADA
	08-02-2023	0-000509	KIT HD CFTV INTELBRAS C/ 02 CAMERAS	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	HALL DE ENTRADA
	08-02-2023	0-000510	RACK ORGANIZADOR CFTV	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	HALL DE ENTRADA
	08-02-2023	0-000511	MOBILIA 600VA 9 NÍVEIS	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	HALL DE ENTRADA

Fonte Portal da Transparência Pública:

<https://pmdumont.djp.com.br/TransparenciaCamara/?AcessoIndividual=lnkOutrosBens>

9. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – ORÇAMENTO – P.P.A. / L.O.A. / L.D.O.:

Cumpre-se registrar que nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, notadamente, no segundo quadrimestre do exercício de 2023, não houve a realização de audiências públicas na Câmara Municipal de Vereadores do município de Dumont - SP

10. OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont tem como responsável a servidora pública efetiva Sra. Daniele Minelli Santos, designada pela Portaria nº 10/2023.

Os relatórios da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores têm periodicidade semestral, desta feita, os registros do primeiro semestre da Ouvidoria constarão no relatório do segundo quadrimestre do controle interno.

Cumpre-se aclarar que as manifestações são encaminhadas no endereço de correio eletrônico ouvidoria@camaradumont.sp.gov.br, as quais são respondidas em caráter imediato, garantindo-se assim o fornecimento de respostas e informações aos cidadãos.

Veja no link: <http://camaradumont.sp.gov.br/ouvidoria.asp>

Os relatórios da Ouvidoria ficarão disponíveis em Secretaria para exame oportuno das contas quando da fiscalização *in loco* pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11. USO DA VIATURA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

O uso do veículo oficial do Poder Legislativo é regulamentado pela Portaria nº 06/2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP.

A viatura oficial da Câmara Municipal consiste em 01 (um) veículo da marca Chevrolet, modelo Cruze LT, ano de fabricação 2017, cor cinza, chassi 8AGBB69S0HR42351, RENAVAM 01136035149.

Durante o 1º quadrimestre do ano corrente houve 21 (vinte e um) requerimentos para utilização do veículo oficial do Poder Legislativo, sendo que todos os requerimentos foram autorizados pelas autoridades competentes, notadamente, o Presidente da Câmara e o 1º Secretário da Mesa Diretora.

Importa salientar que houve a devida comprovação do uso do veículo oficial pelos servidores e pelos agentes políticos, bem como a apresentação dos comprovantes e notas fiscais dos abastecimentos, e utilização do sistema Sem Parar em relação ao pagamento dos pedágios.

Sendo assim, o uso do veículo oficial no primeiro quadrimestre se mostrou regular, em conformidade com a Portaria nº 06/2019.

12. SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

12.1 SESSÕES ORDINÁRIAS – EVENTUAIS FALTAS DOS VEREADORES

Observa-se que durante o primeiro quadrimestre do exercício de 2023 foram realizadas 06 (seis) Sessões Ordinárias (Sessão de nº 40, Sessão de nº 41, Sessão de nº 42, Sessão de nº 43, Sessão de nº 44 e Sessão de nº 45).

Registra-se duas ausências do Vereador Álvaro Lorenzato nas Sessão nº 43 e nº 44, em razão de seu falecimento no mês de março.

Por último, não houve faltas injustificadas dos demais vereadores nas sessões ordinárias realizadas nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano corrente.

12.2 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS:

No quadrimestre em exame, a Câmara Municipal de Vereadores realizou 02 (duas) Sessões Extraordinárias de nº 17 e de nº 18, sem a ocorrência de ausências dos vereadores(as).

12.3 SESSÕES SOLENES:

Registra-se que no quadrimestre em exame, a Câmara Municipal de Vereadores realizou 01 (uma) Sessão Solene de nº 06, em 09/03/2023.

Sem a ocorrência de ausência de algum(a) vereador(a).

13. FALECIMENTO DE VEREADOR E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE:

Importa registrar o falecimento do vereador em exercício do mandato, notadamente, o Sr. Álvaro Lorenzato, o qual faleceu no dia 28 de março de 2023.

Desta feita, foram realizadas convocações de suplentes de Vereador, as quais inclusive foram publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial.

O suplente Emerson de Sousa Santos, CPF 465.166.238-21, foi convocado no dia 30 de março de 2023, porém, apresentou a sua carta de renúncia ao seu direito de assumir a vaga do falecido vereador à Presidência da Câmara, no dia 14 de abril de 2023.

Sendo assim, o suplente Rodrigo Leonachos, CPF 196.401.658-40, foi convocado no dia 14 de abril de 2023, e se apresentou na Câmara Municipal para tomar posse na vaga do cargo de vereador disponibilizada pelo falecimento do vereador Álvaro Lorenzato, no dia 18 de abril de 2023, observando-se todas as formalidades de praxe e ditames do Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

14. CONCLUSÃO:

Diante o exposto, em análise sob o aspecto contábil e legal, conclui-se que durante o referido quadrimestre não foram encontradas falhas ou ocorrências que merecessem ser reportadas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Portanto, acerca do presente relatório quadrimestral, este controlador interno subscritor emite parecer favorável em relação à prestação de contas do 1º quadrimestre de 2023.

O presente relatório quadrimestral será submetido à análise do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e ficará à disposição em secretaria para exame do Egrégio Tribunal de Contas, quando da fiscalização *in loco* acerca das contas da Câmara Municipal de Vereadores.

Dumont – SP, 04 de maio de 2023.


José Alfredo Carvalho Jr.
Controlador Interno
CPF 360.350.288-45
JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO


ALEX ROMUALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - BIÊNIO 2023 – 2024

Recebido em: 5/5/2023
Alex Romualdo da Silva
Presidente